DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1267 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSMUNICIPAIS

15.451.0009.1001.0000 Const. Reforma de Próprios Municipais..... 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 259 Fonte: Estadual

TOTAL..... R$ 150.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação Convênio 476/2019, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de fevereiro de 2022.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2272 DE 04 DE FEVEREIRODE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42da Lei Federal nº **4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, conforme Lei Municipal nº 1267 de 04 de fevereiro de 2022.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010501 DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSMUNICIPAIS

15.451.0009.1001.0000 Const. Reforma de Próprios Municipais..... 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 259 Fonte: Estadual

TOTAL..... R$ 150.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação Convênio 476/2019, conforme o Artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de fevereiro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº011/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art.26 da Lei nº8666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a locação do imóvel localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho, nº04, na Cidade de Embaúba/SP, por dispensa de licitação, através de sua proprietária Vandinéia Terezinha Martoreli, tendo como fundamento o art. 24, X da Lei de Licitações.

Embaúba, 04 de Fevereiro de 2022.
Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº014/2022
Processo Administrativo nº 014/2022
Pregão Presencial nº006/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços médicos (clínico geral), complementares aquele já contratado junto a Unidade Básica de Saúde de Embaúba/SP, conforme especificações estabelecidas, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto as pessoas jurídicas: CLINICA MEDICA MORAIS & MORAIS LTDA, CNPJ: 09.541.498/0001-74

Valor R$ 586.296,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais)

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº008/2022
Processo Administrativo nº 008/2022
Pregão Presencial nº003/2022

Objeto: Aquisição de carnes para merenda escolar, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto as pessoas jurídicas:

APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA, CNPJ: 19.717.241/0001-84 no valor de R$ 23.236,20

MINIMERCADO AVANSO LTDA – ME, CNPJ:

Valor R$ 586.296,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais)

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito

.....